



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ajuda Memória 5ª reunião

Local: Prédio da Superintendência do IBAMA, 6º andar, sala 602.
Reunião realizada em 22 de julho de 2002, das 9:30h às 12:30

Presentes representantes do **IBAMA** (Keila Elizabeth), da **FUNAI** (Marco Antônio do Espírito Santo) e do **CNPq** (Francisco Guerra). Não compareceram os representantes do **Ministério da Defesa** e da **Fundação Palmares**. Estiveram presentes os técnicos da **Secretaria Executiva/CGEN** Cristina Azevedo, Lígia Camargo, Jorge Eudes e Inácio de Loiola.

O grupo começou a discussão, avaliando o estágio em que estava a discussão do Termo de Compromisso. O Termo de Compromisso tem que ser assinado, quando houver coleta de amostra de componente do patrimônio genético, sem bioprospecção. Cristina Azevedo lembrou que o objetivo do Termo é substituir muitos dos procedimentos habituais que os órgãos (**EMBRAPA, MCT, CNPq**, etc) fazem e, se for possível, uniformizá-los em um único documento e facilitar os trâmites burocráticos para pesquisadores e instituições. Todas as instituições deveriam adotá-lo, quando houver a coleta, inclusive a FUNAI.

Francisco Guerra, Coordenador da Câmara, sugeriu que o CNPq fizesse uma consulta interna, para trazer suas sugestões à Câmara Temática. Na terça-feira, 24 de julho, haverá uma reunião interna em que essa consulta poderia ser feita por ele mesmo.

Esclareceu os trâmites que ocorrem no CNPq, quando a pesquisa for realizada por estrangeiro (a coleta). O brasileiro terá que receber autorização, quando obtiver bolsa para fazer pesquisa sobre a biodiversidade, havendo ou não a bioprospecção. Para os estrangeiros, nas coletas feitas no Brasil, sempre, um brasileiro terá que assumir a responsabilidade. Os estrangeiros não assinam nada, mas terá de haver uma contraparte brasileira responsável.

Quando há remessa de amostra para o exterior, quem assina o documento é a instituição que a recebe.

Lígia Camargo, Coordenadora das Câmaras Temáticas, questionou se não bastaria uma declaração da instituição/pesquisador de que conhece a Resolução 001/02 do CGEN e que está de acordo em cumpri-la. Poderia, mesmo, se fazer o recurso à assinatura eletrônica. Cristina Azevedo manifestou a sua preocupação de que a assinatura eletrônica, talvez, não resolvesse os problemas e o receio de que a declaração não bastasse.

Marco Antônio do Espírito Santo, representante da FUNAI, perguntou a Francisco Guerra, representante do CNPq, se, no formulário de expedições científicas do CNPq, há espaço para o Termo de Compromisso. Respondendo à questão, Francisco Guerra disse que sim e que, no caso, o Termo de Compromisso contém os cinco itens da legislação brasileira que o pesquisador/instituição tem que cumprir. Nas remessas para o exterior, uma Portaria exclusiva trata da questão.

Lembrou, ainda que o CNPq, está implementando a assinatura eletrônica em alguns de seus procedimentos e que poderia trazer alguns informes para a Câmara.

Marco Antônio do Espírito Santo, representante da FUNAI, ressaltou que grande parte dos procedimentos que passam pela FUNAI refere-se ao conhecimento tradicional e que, por isso, o Termo de Compromisso deveria ter um item que tratasse do mesmo. Os presentes consideraram que seria preciso fazer um encaminhamento à Câmara de Conhecimento Tradicional para que fizesse sugestões sobre os procedimentos necessários com relação ao conhecimento tradicional.

Os representantes presentes (Keyla, Guerra e Marco Antônio) comprometeram-se a realizarem consultas internas para verificar o que poderia ser acrescentado ao Termo de Compromisso. Isto deverá ser feito antes que seja feita a consulta à Câmara Temática de Conhecimento Tradicional Associado. A idéia é que se faça um Termo de Compromisso único, que substitua os existentes atualmente nos órgãos citados. Mencionou-se, também a possibilidade de se fazer uma consulta à EMBRAPA. E a versão do Termo de Compromisso não foi discutida.

Francisco Guerra ressaltou que, quanto ao CNPq, seria mais difícil chegar à uniformização de procedimentos, pela complexidade do Termo de Compromisso que contém, como já foi dito, cinco cláusulas com os dispositivos legais pertinentes e bilingüe (inglês e português).

Assim, à Câmara de Procedimentos restariam duas alternativas: ou se consegue formatar um Termo único, acrescido das contribuições dos órgãos (inclusive do Ministério da Defesa, no que se refere às áreas de fronteira e zona marinha), ou cada órgão mantém seu Termo, acrescido das considerações necessárias para adequar-se aos procedimentos necessários para o acesso aos componentes do patrimônio genético.

Surgiu uma discussão paralela, que não dizia respeito a nenhum tema previsto em pauta ou, propriamente, às questões da Câmara de Procedimentos: que foi a idéia de unir as Câmaras de Conhecimento Tradicional Associado e de Repartição de Benefícios, pela similaridade e complementaridade dos temas que envolvem as duas Câmaras. Vale mencionar, porque este assunto tomou algum tempo da reunião.

Ligia Camargo colocou um problema de regimento interno, com relação à presença dos Conselheiros nas reuniões das Câmaras. No caso específico desta Câmara, o representante do Ministério da Defesa não tem comparecido às últimas reuniões. Lembrou que, com relação às reuniões do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético — CGEN, a ausência injustificada em duas reuniões seguidas ou três intercaladas, sem a substituição devida pelo suplente poderia levar ao afastamento do Conselheiro (Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, art. 2º, parágrafo sexto).

Também com relação ao Ministério da Defesa, os membros consideraram importante uma consulta sobre os procedimentos na zona marinha e em áreas de fronteira. Consideraram a possibilidade de que o Termo de Compromisso fosse avaliado pelo Ministério da Defesa, quando houvesse coleta de material biológico naqueles locais, tal como é requerido o aval da FUNAI para entrar em terras indígenas.

Os presentes começaram a discutir os procedimentos a serem estabelecidos para as autorizações de acesso a componente do patrimônio genético, com o objetivo de bioprospecção, a partir dos artigos 8º e 9º do decreto nº 3.945. Em caso de bioprospecção, os membros da Câmara estavam entendendo que a porta de entrada, para análise dos processos seria o CGEN, lembrou Cristina Azevedo. Mais ou menos claro também, seria o entendimento de que o processo teria que ser remetido à FUNAI, quando o acesso ocorrer

em terras indígenas, ao IBAMA, quando envolver espécies em extinção; à Defesa, quando se der em áreas de fronteira ou zona marinha; ao CNPq, quando envolver estrangeiros.

Outro entendimento é que as Câmaras Temáticas de Conhecimento Tradicional e de Repartição de Benefícios teriam que ser consultadas, a respeito do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios (haveria um modelo?) e dos procedimentos para dar anuência prévia para o acesso, por exemplo.

Cristina Azevedo lembrou que, até agora, não houve solicitação de acesso ao conhecimento tradicional nos processos que chegaram ao CGEN. Com relação à repartição de benefícios, ressaltou que o objetivo maior da Convenção sobre a Diversidade Biológica é de que parte dos benefícios sejam revertidos para a conservação da biodiversidade.

Ligia Camargo lembrou a discussão que houve na Câmara de Conhecimento Tradicional Associado e de Repartição de Benefícios, nas palestras da Procuradora da FUNAI, Ana Maria Carvalho e do Dr. Paulo de Bessa Antunes, especialmente, as idéias de associar um projeto que envolva as comunidades, mais do que o repasse, puro e simples de dinheiro às comunidades indígenas ou locais e, também, a necessidade de acompanhamento dos projetos por um antropólogo. Destacou que as idéias da Procuradora iam ao encontro das idéias do Dr. Paulo de Bessa Antunes, ou mesmo, se complementavam.

Após essas discussões preliminares, os membros começaram a elaborar o fluxograma para os procedimentos que envolvem bioprospecção.

Ficou marcada outra reunião da Câmara para o **dia 1º de agosto**, quando haverá o prosseguimento da discussão desse fluxograma e a seqüência da discussão do Termo de Compromisso, já com o resultado das consultas que os membros farão em seus órgãos.